Parecer atuarial a respeito da mudança do índice de preços utilizado na atualização dos benefícios do Plano TELOS Contribuição Variável I - PCV I

1. O presente Parecer Atuarial tem como objetivo dar o suporte atuarial da proposta de alteração do Regulamento do Plano TELOS Contribuição Variável I administrado pela TELOS - Fundação Embratel de Seguridade Social, denominado PCV I, e registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB sob o número 1998.0066-38, a ser apreciada pelo Conselho Deliberativo da TELOS.

2. A mencionada proposta visa modificar o atual índice de preços utilizado na atualização dos benefícios do PCV I cujos Assistidos optaram pelo índice de reajuste do Regulamento e para os Participantes que venham a optar pelo referido índice de reajuste, IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), pelo índice proposto: IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

3. Na Demonstração Atuarial do encerramento do exercício de 2020, o indexador do plano foi apontado como um dos principais riscos atuariais do PCV I, principalmente em função da escassez de oferta de títulos públicos federais indexados ao IGP-M no mercado financeiro; da extinção da emissão de novos títulos com esse indexador pelo Governo Federal, que poderiam ser utilizados para proteger a carteira de ativos do PCV I; e da magnitude observada entre a variação do IGP-DI em relação ao índice de preços oficial do Governo (IPCA). Antes mesmo da publicação da Resolução CNPC nº 40/2021, a TELOS havia iniciado estudos internos para verificar a possibilidade de mudança do indexador do plano.

4. A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) está dividida em 2 (dois) grupos em função da opção escolhida pelo participante para reajustar seu benefício:

5. A seguir, apresento um resumo dos assistidos do PCV I posicionado em abril de 2021:

   a. <u>Assistidos com benefício reajustado pelo IGP-DI:</u>

   Quantidade: 702 de 2.176 (32,3%)

   Benefício TELOS: R$ 4.612.456,06 de R$ 14.511.005,84 (31,8%)

   PMBC: R$ 810.582.358,37 de R$ 2.344.464.809,93 (34,6%)

TELOS – Fundação Embratel de Seguridade Social
Av. Presidente Vargas, 290 - 10º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.091-060
Telefone: (21) 2121-6888 - www.fundacaotelos.com.br
CNPJ: 42.465.310/0001-21

NOTA: Este documento é de uso restrito e exclusivo da TELOS - Fundação Embratel de Seguridade Social, não sendo autorizado sua reprodução ou redistribuição, no todo ou em parte, qualquer que seja o propósito, sem prévia autorização da Diretoria Executiva da TELOS. A TELOS se exime de qualquer responsabilidade por prejuízos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da utilização deste documento ou seu conteúdo.

b. Assistidos com benefício reajustado pela Rentabilidade dos Investimentos da Conta Coletiva:

Quantidade: 1.474 de 2.176 (67,7%)

Benefício TELOS: R$ 9.898.549,78 de R$ 14.511.005,84 (68,2%)

PMBC: R$ 1.533.882.451,56 de R$ 2.344.464.809,93 (65,4%)

6. Como é possível observar, 1/3 dos assistidos do PCV I possuem reajuste dos seus benefícios atrelados ao IGP-DI, seja pelo número de assistidos ou pelo valor da provisão matemática de benefícios concedidos, e, dessa forma, a proposta de alteração do índice de reajuste irá afetar 1/3 dos Assistidos do plano previdenciário.

7. Sob os aspectos atuariais, tal alteração não afeta a conta "Equilíbrio Técnico" de imediato, dado que o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos é realizado com base no valor do benefício atualizado até a data-base do cálculo. Assim, o impacto instantâneo sobre o "Equilíbrio Técnico" é nulo.

8. Ademais, ressalto que a dificuldade de obter investimentos que não guardem estreita correlação com as obrigações atuariais podem vir a comprometer de forma efetiva o atingimento da meta atuarial do PCV I, visto que existem potenciais desequilíbrios técnicos que poderão vir a comprometer a capacidade de pagamento de tais planos, bem como a TELOS poderá ser obrigada a realizar operações de maior risco para cobrir as necessidades representadas pelas correções das obrigações atuariais em razão da dificuldade de obter "hedge natural" que mitigue os riscos de mercado.

9. Logo, na qualidade de atuário responsável pelo Plano TELOS Contribuição Variável I, atesto, portanto, por meio deste Parecer Atuarial, que a proposta de alteração do Regulamento do PCV I, com a substituição do índice de reajuste do Regulamento adotado na atualização dos benefícios, não traz qualquer impacto atuarial para o PCV I por não afetar a conta "Equilíbrio Técnico" de imediato e nem contraria a legislação vigente, com apoio da manifestação da área jurídica da TELOS a respeito de tal alteração regulamentar.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2021.

Leandro V. Fonseca Araripe Ramos
Gerente de Normas e Atuária

TELOS – Fundação Embratel de Seguridade Social
Av. Presidente Vargas, 290 - 10º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.091-060
Telefone: (21) 2121-6888 - www.fundacaotelos.com.br
CNPJ: 42.465.310/0001-21

NOTA: Este documento é de uso restrito e exclusivo da TELOS - Fundação Embratel de Seguridade Social, não sendo autorizado sua reprodução ou redistribuição, no todo ou em parte, qualquer que seja o propósito, sem prévia autorização da Diretoria Executiva da TELOS. A TELOS se exime de qualquer responsabilidade por prejuízos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da utilização deste documento ou seu conteúdo.